



PROJETO DE LEI Nº 33/2025

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE
LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITATI/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito **Suplementar** na importância de **R\$ 145.000,00**(Cento e quarenta e cinco mil reais) para suprir a seguinte rubrica:

05-Secretaria Munic. da Educação e Cultura

01-Gastos Constitucionais 25% MDE

12-Educação

361Ensino Fundamental

0009 - Edificações Publicas

1008 - Constr/Ampl/Ref.Escolas-E.Fundamental(**FR 500**)020

44.90.51.00/1008-Obras e Instalações.....R\$ 145.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a **“REDUÇÃO”** da seguinte rubrica:

05-Secretaria Munic. da Educação e Cultura

01-Gastos Constitucionais 25% MDE

12-Educação

361Ensino Fundamental

0047 - Ensino Regular

2010 - Manutenção Gastos com Recursos MDE(FR 500)020

33..90.30.00/2010-Material de Consumo.....R\$ 145.000,00

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM _____ / _____ /2025



JUSTIFICATIVA

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A Suplementação ora pretendida visa Suplementar rubricas da vigente Lei orçamentaria para execução de novos programas como a construção de sala de aula com modulo container na escola de ensino fundamental.

Itati, 13 de Junho de 2025

Madalena Trisch Rapack
Prefeita Municipal